



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N 1.958/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

PROGRAMA: Investimento do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

ATIVIDADE: Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.010

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. 100-118

TOTAL:..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Convênio: 001163/2025 - Processo N: SEDS-PRC-2025-00973-DM, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social - Governo do Estado de São Paulo. Objetivando a Obra em imóvel próprio para construção de Usina Fotovoltaico, **para uso no prédio CCI do Município de Ouroeste**, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.959/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 873.242,00 (oitocentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 - Urbanismo

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014 -

PROJETO: Infra - Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROJETO: 1.104

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 873.242,00

FONTE 05 - Federal

C.A. - 100-20

TOTAL:..... R\$ 873.242,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Federal, que por intermédio do Ministério das Cidades celebram o Contrato de Repasse Nº984535/2025/MCIDADES/CAIXA, objetivando a Execução de Ações Relativas a Mobilidade Urbana (Recapeamento Asfáltico) no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 3 de 17

em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.960/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 300.000,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. 800-015

TOTAL:..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, **Emenda Parlamentar Estadual, nº2025SS/3322** objetivando despesas com Materiais de Consumo (Medicamentos) na área da saúde do Município de Ouroeste.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.961/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 193, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014 - PROJETO: Infra - Manut. Serv. Urbano Limpeza Pública - CÓDIGO DO PROJETO: 2.043

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 644.900,00

FONTE 02 - Estado

C.A. - 100-122

TOTAL:..... R\$ 644.900,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Conforme Contrato :BB/FECOP N°041/2025. Objetivando a Aquisição de (Caminhão Coletor e Compactador de lixo) no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 4 de 17

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.962/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 250.000,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. 800-017

TOTAL:..... R\$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, **Emenda Parlamentar Estadual, nº 2025SS16463**, objetivando custeio com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Médicos), na área da saúde do Município de Ouroeste.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.963/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer - SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: Investimento no Departamento de Esportes e Lazer - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

ATIVIDADE: Manutenção Departamento de Esportes - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.036

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. 100-123

TOTAL:..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo. Demanda: 98142. Objetivando a Construção de Pista de Skate no Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 5 de 17

LEI Nº 1.964/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 732.501,00 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e um reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO:- 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

PROJETO: Construção e Melhorias de Parques e Jardins - CÓDIGO DO PROJETO: 1.029

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 732.501,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. - 100-110

TOTAL:..... R\$ 732.501,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Justiça e Cidadania, objetivando a Construção do Espaço Público Parques das Águas - “Implantação de Pista de Caminhada e Ciclismo com Receptivo”, no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSON LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

LEI Nº 1.965/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.020.405,20 (três milhões, vinte mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 16 - Habitação - SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014 -

ATIVIDADE: Manutenção do Setor Habitacional - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.031

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 2.800.000,00

FONTE 05 - Federal

C.A. 100-119

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 16 - Habitação - SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

ATIVIDADE: Manutenção do Setor Habitacional - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.031

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 220.405,20

FONTE 01 - Tesouro

C.A. 100 - 119

TOTAL:..... R\$ 3.020.405,20

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro fonte 05 - Federal, será coberto por Excesso de Arrecadação, recurso oriundo do Governo Federal, que por intermédio do Ministério das Cidades, celebram o termo de compromisso Nº 990517/2025/MCIDADES/CAIXA. Objetivando a Provisão de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo primeiro fonte 01 - Tesouro, será coberto por redução parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 6 de 17

4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.22.00 - Reserva de Contingência

FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência - SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência Geral
PROGRAMA: Reserva de Contingência - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0999

ATIVIDADE: Reserva de Contingência - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 9.999

ELEMENTO ECONOMICO: 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência..... R\$ 185.109,00

FONTE 01 - Tesouro

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 22 - Indústria - SUBFUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial

PROGRAMA: Desenvolvimento Econômico - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

ATIVIDADE: Construção, Ampliação e Reforma Mini Distr. Industrial - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.081

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 35.296,20

FONTE 01 - Tesouro

TOTAL:..... R\$ 220.405,20

Art 4º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.966/2026.

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: Bloco At. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit.- CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028

ATIVIDADE: Implantação Centro Especialidades Médicas - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.130

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

FONTE 05 - Federal

C.A. 800-009

TOTAL:..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), referente a recurso oriundo do **Governo Federal, Emenda Parlamentar Federal, nº 36000710318202500, objetivando o custeio em serviços na área da saúde do Município de Ouroeste.**

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.967/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 7 de 17

abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria de Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO: 20 - Agricultura - SUBFUNÇÃO: 606 - Extensão Rural

PROGRAMA: Desenvolvimento Econômico - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

PROJETO: Infra - Manut. da Coordenação Agropecuária/Pecuária - CÓDIGO DO PROJETO: 2.032

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

FONTE 02 - Estado

C.A. - 100- 121

TOTAL:..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Agricultura, (Reforma Casa Agricultura) no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário
Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.968/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. 800-016

TOTAL:..... R\$ 240.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, **Emenda Parlamentar Estadual, nº2025SS12930**, objetivando custeio com Materiais de Consumo (Medicamentos) e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na área da saúde do Município de Ouroeste.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário
Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.969/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 8 de 17

abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 744.628,54(setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 241- Assistência à Pessoa Idosa

PROGRAMA: Investimento do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

-

ATIVIDADE: Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.010

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 744.628,54

FONTE 02 - Estadual

C.A. 100

TOTAL:..... R\$ 744.628,54

Art. 2º - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo. Objetivando a Reforma CCI - Áraba - Bairro Paulista, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.970/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 253.138,56(duzentos e cinquenta e três mil cento e trinta e

oito reais e cinquenta e seis centavos), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.31.00 - Secretaria do Meio Ambiente

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental- SUBFUNÇÃO:- 541 - Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

ATIVIDADE: Manutenção do Projeto Meio Ambiente - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.058

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 253.138,56

FONTE 02 - Estadual

C.A. 100.111

TOTAL:..... R\$ 253.138,56

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Excesso de Arrecadação, recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Objetivando a Elaboração de projeto executivo para estabilização de processos erosivos de grande porte e restauração das áreas afetadas, no córrego do pato do Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.971/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 9 de 17

a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo
02.09.01 - Ensino Fundamental
FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: Investimento no Ensino Fundamental - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010
ATIVIDADE: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolar - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.056
ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00
FONTE 02 - Estadual
C.A. 801-019
TOTAL:..... R\$ 500.000,00

Art. 2º - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo. Emenda Analice Fernandes. Objetivando a Construção de Núcleo de Atendimento Multidisciplinar da Educação Inclusiva no Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal
Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.
CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.972/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), consignado nas

seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Paço Municipal e Dependências
FUNÇÃO: 04 - Administração - SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: Investimento da Administração Geral - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
ATIVIDADE: Manutenção da Administração Geral - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.005
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 360.000,00
FONTE 01 - Tesouro
C.A. 110-00
TOTAL:..... R\$ 360.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, fonte 01 Tesouro, **objetivando o pagamento de despesas decorrentes da distribuição dos valores referentes aos honorários advocatícios concedidos em feito judicial (verba Honorária), do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal
Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.
CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.973/2026

(QUE DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOME DE RUAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os nomes das ruas já existentes no Município de Ouroeste, que passarão a ter as seguintes nomenclaturas.

§ 1º - As ruas constantes na cidade de Ouroeste, passarão a ter as seguintes denominações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 10 de 17

- Rua Projetada "03" situada no Parque Industrial II, passará a ter a seguinte denominação, "**Rua Toni Carlos Ferreira da Silva**";

- Trecho da Estrada Municipal OUR 331, que tem início na Rua José Henrique e se estende até a Rodovia Estadual Waldir Percy Semeghini, passará a ter a seguinte denominação, "**Rua Milton Aparecido de Oliveira**";

Art. 2º - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO N 2.780/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.958/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO:

241 - Assistência à Pessoa Idosa

PROGRAMA: Investimento do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

ATIVIDADE: Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.010

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. 100-118

TOTAL:..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Convênio: 001163/2025 - Processo N: SEDS-PRC-2025-00973-DM, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social - Governo do Estado de São

Paulo. Objetivando a Obra em imóvel próprio para construção de Usina Fotovoltaico, **para uso no prédio CCI do Município de Ouroeste**, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.781/2026.

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.966/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 302 -

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: Bloco At. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit.- CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028

ATIVIDADE: Implantação Centro Especialidades Médicas - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.130

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

FONTE 05 - Federal

C.A. 800-009

TOTAL:..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), referente a recurso oriundo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 11 de 17

do **Governo Federal, Emenda Parlamentar Federal, nº 36000710318202500, objetivando o custeio em serviços na área da saúde do Município de Ouroeste.**

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.782/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.960/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 300.000,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. 800-015

TOTAL:..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, **Emenda Parlamentar Estadual, nº2025SS/3322** objetivando despesas com Materiais de Consumo (Medicamentos) na

área da saúde do Município de Ouroeste.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.783/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.961/2026;

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. 800-016

TOTAL:..... R\$ 240.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, **Emenda Parlamentar Estadual, nº2025SS12930**, objetivando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 12 de 17

custeio com Materiais de Consumo (Medicamentos) e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na área da saúde do Município de Ouroeste.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.
CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.784/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.962/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 250.000,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. 800-017

TOTAL:..... R\$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, **Emenda Parlamentar Estadual, nº2025SS16463**, objetivando

custeio com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Médicos), na área da saúde do Município de Ouroeste.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.
CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.785/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.963/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 253.138,56(duzentos e cinquenta e três mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.31.00 - Secretaria do Meio Ambiente

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental- SUBFUNÇÃO:- 541 - Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

ATIVIDADE: Manutenção do Projeto Meio Ambiente - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.058

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 253.138,56

FONTE 02 - Estadual

C.A. 100.111

TOTAL:..... R\$ 253.138,56

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Excesso de Arrecadação, recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Objetivando a Elaboração de projeto executivo para estabilização de processos erosivos de grande porte e restauração das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 13 de 17

áreas afetadas, no córrego do pato do Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.786/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.964/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 732.501,00(setecentos e trinta e dois mil quinhentos e um reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO:- 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

PROJETO: Construção e Melhorias de Parques e Jardins - CÓDIGO DO PROJETO: 1.029

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 732.501,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. - 100-110

TOTAL:..... R\$ 732.501,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Justiça e Cidadania, objetivando a Construção do Espaço Público Parques das Águas -“Implantação de Pista de Caminhada e Ciclismo com Receptivo”, no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei

4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.787/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.965/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.020.405,20(três milhões, vinte mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 16 - Habitação - SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014 -

ATIVIDADE: Manutenção do Setor Habitacional - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.031

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 2.800.000,00

FONTE 05 - Federal

C.A. 100-119

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 16 - Habitação - SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

ATIVIDADE: Manutenção do Setor Habitacional- CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.031

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 14 de 17

Instalações..... R\$ 220.405,20

FONTE 01 - Tesouro

C.A. 100 - 119

TOTAL:..... R\$ 3.020.405,20

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro fonte 05 - Federal, será coberto por Excesso de Arrecadação, recurso oriundo do Governo Federal, que por intermédio do Ministério das Cidades, celebram o termo de compromisso N° 990517/2025/MCIDADES/CAIXA. Objetivando a Provisão de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo primeiro fonte 01 - Tesouro, será coberto por redução parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.22.00 - Reserva de Contingência

FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência -

SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência Geral

PROGRAMA: Reserva de Contingência - CÓDIGO

DO PROGRAMA: 0999

ATIVIDADE: Reserva de Contingência - CÓDIGO

DA ATIVIDADE: 9.999

ELEMENTO ECONOMICO: 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência..... R\$ 185.109,00

FONTE 01 - Tesouro

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 22 - Indústria - SUBFUNÇÃO: 661 -

Promoção Industrial

PROGRAMA: Desenvolvimento Econômico - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

ATIVIDADE: Construção, Ampliação e Reforma Mini Distr. Industrial - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.081

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 35.296,20

FONTE 01 - Tesouro

TOTAL:..... R\$ 220.405,20

Art 4º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.788/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.959/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 873.242,00(oitocentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 - Urbanismo

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014 -

PROJETO: Infra - Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROJETO: 1.104

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 873.242,00

FONTE 05 - Federal

C.A. - 100-20

TOTAL:..... R\$ 873.242,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Federal, que por intermédio do Ministério das Cidades celebram o Contrato de Repasse N°984535/2025/MCIDADES/CAIXA, objetivando a Execução de Ações Relativas a Mobilidade Urbana (Recapeamento Asfáltico) no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.789/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 15 de 17

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria de Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO: 20 - Agricultura - SUBFUNÇÃO: 606 - Extensão Rural

PROGRAMA: Desenvolvimento Econômico - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

PROJETO: Infra - Manut. da Coordenação Agropecuária/Pecuária - CÓDIGO DO PROJETO: 2.032

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

FONTE 02 - Estado

C.A. - 100- 121

TOTAL:..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Agricultura, (Reforma Casa Agricultura) no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.790/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 193, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal,

abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.961/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 452 -

Serviços Urbanos

PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014 - PROJETO: Infra - Manut. Serv. Urbano Limpeza Pública - CÓDIGO DO PROJETO: 2.043

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 644.900,00

FONTE 02 - Estado

C.A. - 100-122

TOTAL:..... R\$ 644.900,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Conforme Contrato :BB/FECOP N°041/2025. Objetivando a Aquisição de (Caminhão Coletor e Compactador de lixo) no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.791/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 16 de 17

outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.969/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 744.628,54 (setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 241- Assistência à Pessoa Idosa

PROGRAMA: Investimento do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

ATIVIDADE: Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.010
ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 744.628,54

FONTES 02 - Estadual

C.A. 100

TOTAL:..... R\$ 744.628,54

Art. 2º - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo. Objetivando a Reforma CCI - Áraba - Bairro Paulista, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.792/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de

Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.963/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer - SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: Investimento no Departamento de Esportes e Lazer - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

ATIVIDADE: Manutenção Departamento de Esportes - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.036

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

FONTES 02 - Estadual

C.A. 100-123

TOTAL:..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo. Demanda: 98142. Objetivando a Construção de Pista de Skate no Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.793/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.971/2026;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 17 de 17

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.09.01 - Ensino Fundamental

FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: Investimento no Ensino Fundamental - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

ATIVIDADE: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolar - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.056

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. 801-019

TOTAL:..... R\$ 500.000,00

Art. 2º - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo. Emenda Analice Fernandes. Objetivando a Construção de Núcleo de Atendimento Multidisciplinar da Educação Inclusiva no Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.794/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.972/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), consignado nas

seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Paço Municipal e Dependências

FUNÇÃO: 04 - Administração - SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: Investimento da Administração Geral - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023

ATIVIDADE: Manutenção da Administração Geral - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.005

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 360.000,00

FONTE 01 - Tesouro

C.A. 110-00

TOTAL:..... R\$ 360.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, fonte 01 Tesouro, **objetivando o pagamento de despesas decorrentes da distribuição dos valores referentes aos honorários advocatícios concedidos em feito judicial (verba Honorária), do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2c6b-8a31-2b0f-875c-1b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 1044A, ano VI, veiculado em 06 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MICHAELE MONIQUE BORGES RIBEIRO (CPF ***815878**) em 06/02/2026 às 10:05:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2c6b-8a31-2b0f-875c-1b>